



DEPUTADO RUBEN FIGUEIRO
D.O. 24/5/74



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 505 ,DE 21 DE MAIO DE 1 974.

Declara de Utilidade Pública Estadual
a Associação dos Fotógrafos Profissio
nais e de Imprensa de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado decreta
e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública estadual a As
sociação dos Fotógrafos Profissionais e de Imprensa de Campo Grande, com se
de na mesma cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de maio de 1974, 153º
da Independência e 86º da República.

Salvador de Oliveira
Registrada as fls. 282v.
e 283, do livro competen
te.
bbá - 10/10/85. bba